



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

12/10/2013

ÀS 15:20 Horas

Ass.: *[assinatura]*

PARECER Nº 018/2013

PROCESSO Nº 101/2013

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 14, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, que **“ESTENDE PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DIRETOR DO IPURB, PROCURADOR-GERAL E VEREADORES”**.

O presente Projeto de Lei, visa conceder ao Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Diretor do Ipurb, Procurador-Geral e Vereadores, revisão geral concedida aos servidores municipais, conforme prevê as Leis Municipais nº 5.504, de 02 de agosto de 2012 e nº 5.505, também de 02 de agosto de 2012.

As Leis acima referidas, preveem que no primeiro ano de mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos do início da legislatura até a sua concessão, ficando assim este índice em 1,5% (um vírgula cinco por cento) a contar de 1º de maio de 2013.

A revisão geral anual tem a finalidade de recuperar o poder aquisitivo do subsídio, ou seja, implica na manutenção do equilíbrio da equação inicial, minimizando a perda sofrida por agentes públicos e servidores em virtude da inflação.

É conveniente relembrar, acerca da revisão geral anual de vencimentos dos servidores públicos, que a alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, em seu artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, assegura a todos os servidores públicos civis o direito a .....

**“... revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices...”**

As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, em dotações orçamentárias próprias.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves – RS – CEP 95700-000

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

*PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 22 de maio de 2013.*

  
Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
Corecon – RS 7836